



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700000209**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2017**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63.

**b) Como CONTRATADA:**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º2041 e 2235, E 2235 Bloco A, no bairro Vila Olímpia, município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º90.400.888/0001-42, neste ato representado pelos Senhores **FERNANDO DOS SANTOS MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º23.383.840-5 SSP/SP e do CPF n.º161.114.268-77 e **REGINALDO ALDRIGHI FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º13.218.732-2 SSP/SP e do CPF n.º062.397.358-84.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº010/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000209.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº010/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'al', 'RAF', and 'KSA'.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

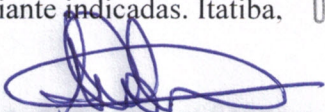
**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º010/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 FEV. 2021

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

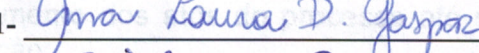
  
**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

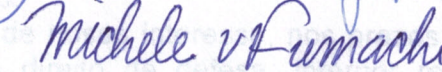
Pela Contratada:

  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**  
**FERNANDO DOS SANTOS MELO**

  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**  
**REGINALDO ALDRIGHI FERNANDES**

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_

2-   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.02/02 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 010/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º20170000209, formalizado em

05 FEV. 2021